

EDITAL DO PROCESSO SELETIVO VESTIBULAR PARA O 1º SEMESTRE DE 2012

O Diretor Acadêmico da Faculdade Politécnica de Uberlândia, no uso de suas atribuições Regimentais e demais disposições legais, torna público o seguinte:

E D I T A L

1. DA OPÇÃO DO CURSO

1.1. No ato da inscrição, o candidato fará a sua opção para um dos cursos oferecidos e relacionados no quadro a seguir, tanto para o Processo Seletivo Principal quanto para os Processos de Seleção Continuados ou Agendados:

Cursos, Vagas e Turnos (cf. Portaria Normativa nº 40, de 12/12/2007-Reeditada em 29/12/2010)

Cursos	Vagas	Turno	Duração	Alunos por Turma	Portarias de Reconhecimentos	Modalidade
Bacharelado em Administração	100	Noturno	4 anos	50 alunos	Reconhecido pela Portaria Ministerial nº 450 de 04/02/2005	Presencial
Bacharelado em Ciências Contábeis	120	Noturno	4 anos	40 alunos	Reconhecido pela Portaria Ministerial nº 993 de 08/05/2006	Presencial
Bacharelado em Direito	150	Noturno	5 anos	50 alunos	Reconhecido pela Portaria Ministerial nº 499 de 17/08/2006	Presencial
Bacharelado em Engenharia Elétrica	120	Noturno	5 anos	40 alunos	Reconhecido pela Portaria Ministerial nº 993 de 08/05/2006	Presencial
Bacharelado em Eng. de Controle e Automação	80	Noturno	5 anos	40 alunos	Reconhecido pela Portaria Ministerial nº 993 de 08/05/2006	Presencial
Bacharelado em Engenharia Mecânica	120	Noturno	5 anos	40 alunos	Autorizado pela Portaria Nº 957, de 25/11/2008	Presencial
Bacharelado em Engenharia da Produção	120	Noturno	5 anos	40 alunos	Autorizado pela Portaria Nº 1.140, de 19/12/2008	Presencial
Bacharelado em Sistemas de Informação	100	Noturno	4 anos	50 alunos	Reconhecido pela Portaria Ministerial nº 449 de 04/02/2005 Renovação de Reconhecimento: Portaria nº. 680/MEC/SESu de 22/03/11. D.O.U. 24/03/2011	Presencial
Curso Superior de Tecnologia em Gestão Financeira	100	Noturno	2 anos	50 alunos	Reconhecido pela Portaria Ministerial nº 102 de 25/03/2008	Presencial
Curso Superior de Tecnologia em Gestão de Recursos Humanos	100	Noturno	2 anos	50 alunos	Reconhecido pela Portaria Ministerial nº 199 de 05/05/2008 Renovação de Reconhecimento: Portaria nº. 220/MEC/SETEC de 27/06/2011. (D.O.U. 29/06/2011)	Presencial
Curso Superior de Tecnologia em Marketing	80	Noturno	2 anos	40 alunos	Reconhecido pela Portaria Ministerial nº 101 de 25/03/2008	Presencial

2. DAS INSCRIÇÕES

- 2.1.** O Processo Seletivo/Vestibular para o 1º semestre de 2012 será constituído de um Concurso Principal a ser realizado no dia **26 de novembro de 2011**, das **14:00h às 17:00h**, em sua sede - Unidade Ubershopping, localizada à Rua Rafael Marino Neto, n.º 600, Bairro Jardim Karaíba, Uberlândia (MG) e de Processos Seletivos Continuados e/ou Agendados, a serem realizados conforme definições no **item 2.11.**
- 2.2.** Caso haja necessidade, a Comissão do Processo Seletivo/Vestibular para o 1º semestre de 2012 poderá utilizar de outros locais, que não a sede da Faculdade, para a realização de provas.
- 2.3.** Estarão abertas as inscrições do Processo Seletivo/Vestibular para o 1º semestre de 2012 da Faculdade Politécnica de Uberlândia, no período de **10/10/2011 a 23/11/2011**, nos seguintes locais, dias e horários:
- **Sala de Atendimento para Processo Seletivo:** de Segunda a Sexta-feira, das **09:00 às 21:00 h** e aos sábados das **09:00 h às 12:00 h.**
 - **Via internet:** pelo site **www.facpoli.edu.br**, até o dia **23/11/2011, às 20:00 horas**, com o boleto de inscrição, pago em qualquer agência bancária ou Casa Lotérica.
- 2.3.1.** O valor da inscrição é de **R\$30,00 (trinta reais).**
- 2.3.2.** O pagamento da inscrição deve ser efetuado em qualquer Agência Bancária ou Casa Lotérica, por meio de boleto bancário.
- 2.4.** O presente Processo Seletivo/Vestibular só terá validade para o 1º semestre do ano letivo de 2012.
- 2.5.** Havendo alteração de vagas, cursos ou habilitações, por atos legais do MEC - Ministério da Educação, vigorarão para o presente Processo Seletivo/Vestibular as disposições desses atos.
- 2.6.** Para a inscrição é necessária a apresentação de 1(uma) cópia da Cédula de Identidade ou do CPF e Declaração de Conclusão do Ensino Médio ou Certificado de Conclusão do Ensino Médio.
- 2.6.1.** Aqueles que não preencherem as exigências deste Edital, em relação à documentação, poderão participar do Processo Seletivo/Vestibular na qualidade de **Treineiros** sem que isso lhes caibam quaisquer direitos à matrícula no curso solicitado.
 - 2.6.2.** As informações registradas na ficha de inscrição são de inteira e exclusiva responsabilidade do candidato.
- 2.7.** A inscrição somente será efetivada, pela Faculdade Politécnica de Uberlândia, mediante a comprovação do pagamento ou isenção da respectiva taxa, conforme for o caso.
- 2.8.** O candidato poderá efetuar apenas uma inscrição, por curso. Se houver mais de uma, será considerada **somente** a inscrição de número maior e o candidato não terá direito a qualquer reembolso.
- 2.9.** Não será devolvida a taxa recolhida da respectiva inscrição, no caso de desistência do candidato, ausência no dia do concurso ou descumprimento de qualquer item do presente Edital.
- 2.10.** O candidato Adventista poderá realizar o Processo Seletivo/Vestibular para o 1º semestre de 2012, no dia **26/11/2011**, no entanto, deverá chegar ao local de realização da prova, juntamente com os demais candidatos, porém, realizará a prova somente após as 18:00 com previsão de término às 21:00h.

- 2.11.** Os candidatos aprovados no Processo Seletivo/Vestibular para o 1º semestre de 2012, convocados para a matrícula, só poderão efetuar a matrícula mediante o cumprimento dos requisitos elencados no **item 6.3.** deste Edital.
- 2.12.** Terminado o Concurso Principal deste Processo Seletivo/ Vestibular e havendo vagas remanescentes, serão realizados Processos Seletivos Continuados e/ou Agendados, nas instalações da Faculdade, localizada à Rua Rafael Marino Neto, nº 600, Bairro Jardim Karaíba, Unidade Ubershopping, Uberlândia (MG), em datas e horários a serem definidos e previamente comunicados.
- 2.13.** A divulgação dos resultados dos Processos Seletivos Continuados e/ou Agendados acontecerá até o **3º** dia útil posterior à aplicação da prova.
- 2.13.1.** As matrículas dos Processos, citados no item **2.12**, deverão ser efetivadas até o **6º** dia após a divulgação dos resultados.

3. DA PROVA

- 3.1.** O Processo Seletivo/Vestibular para o 1º semestre de 2012 compõe-se de uma Prova Objetiva (teste de múltipla escolha) com **20 (vinte)** questões, sendo **8 (oito) questões de Matemática** voltadas para avaliação do raciocínio lógico e matemático do candidato; **4 (quatro) questões sobre Ciências** voltadas para a avaliação da capacidade do candidato em utilizar conhecimento e compreensão científica; **8 (oito) questões sobre Leitura** voltadas para a avaliação do raciocínio analítico e capacidade de interpretação, reflexão e avaliação de textos e **1 (uma) Redação dissertativa.**
- 3.2.** As questões da Prova Objetiva serão em forma de testes com **04 (quatro)** alternativas, das quais somente uma será correta.
- 3.3.** O valor de cada questão na Prova Objetiva será igual a **01 (um)** ponto e esta prova terá valor de **20 (vinte) pontos.**
- 3.4.** A Redação valerá de 0 (zero) a 10 (dez) pontos, admitida a fração de 0,1 (um décimo) e para ser classificado o candidato deverá obter, no mínimo, **2 (dois) pontos.**
- 3.5.** O total de pontos da Prova será de **30 (trinta)** pontos, sendo **20 (vinte)** pontos da Prova Objetiva e **10 (dez)** pontos da Redação.

4. REGULAMENTO DA PROVA

- 4.1.** O candidato deverá comparecer na Faculdade para a realização do concurso, com 30 (trinta) minutos de antecedência do mesmo, munido de:
- Cédula de Identidade ou CPF (original);
 - Comprovante de Inscrição;
 - Caneta esferográfica azul ou preta.
- 4.1.1.** Ficará impedido de fazer a prova o candidato que não apresentar, ao entrar na sala, seu comprovante de inscrição para o 1º Processo Seletivo/Vestibular 2012.
- 4.1.2.** Não será permitido ao candidato o uso de telefone celular, máquina calculadora e nenhum equipamento para comunicação externa.
- 4.2.** Os portões de acesso ao local da prova serão fechados, impreterivelmente, às 14:00h.

4.2.1. Não será permitido o ingresso de candidatos na sala da prova, após seu início.

4.3. A prova do Processo Principal e demais processos continuados terão duração máxima de 03:00 h (três horas).

4.4. O cartão de respostas não pode ser rasurado e nenhum candidato poderá entregá-lo antes de decorridos **60 (sessenta) minutos** do início da prova.

4.5. Será desclassificado deste concurso o candidato que:

- 1) Faltar no dia do concurso;
- 2) Não obtiver a nota mínima de **2 (dois)** pontos na questão de Redação.
- 3) Obter nota **0 (zero)** na parte Objetiva, após apuração;
- 4) Que usar de meio fraudulento na inscrição ou na realização da Prova ou ainda apresentar atitudes de indisciplina, independentemente de sanções legais.

5. DA CLASSIFICAÇÃO

5.1. O Processo Seletivo/Vestibular para o 1º semestre de 2012 da Faculdade Politécnica de Uberlândia é classificatório, em cada data do respectivo concurso.

5.1.1. Os candidatos serão classificados na ordem decrescente dos pontos obtidos, conforme pontuação definida no **item 3.5.**

5.2. Serão convocados para preenchimento das vagas oferecidas no curso de sua opção, os candidatos que obtiverem maior número de pontos, no limite das vagas, descritas conforme **item 1.1.**

5.3. Em caso da obtenção do mesmo número de pontos na ordem decrescente, terá preferência na ocupação da vaga o candidato que obtiver o maior número de pontos na Redação e na prova de Leitura, na prova de Matemática e Ciências, nessa ordem. Persistindo ainda o mesmo número de pontos, será classificado o candidato que obtiver maior número de pontos na soma das 5 (cinco) primeiras questões da prova objetiva e, analogicamente, na sequência das demais, se for o caso.

5.4. É vedada a revisão de notas ou apuração de pontos no concurso.

5.5. A lista dos classificados do Concurso Principal para o 1º semestre de 2012, por curso, em ordem alfabética, será divulgada no dia **05/12/2011**, nos murais da Faculdade Politécnica de Uberlândia, localizada à Rua Rafael Marino Neto n.º 600, Bairro Jardim Karaíba, Uberlândia (MG), Unidade Ubershopping, após as **18:00 h.**

5.6. A publicação do resultado ou informações fornecidas por outros meios não gerará direito algum ao candidato.

6. DA MATRÍCULA

6.1. A Faculdade Politécnica de Uberlândia receberá as matrículas dos candidatos classificados no Concurso Principal do Processo Seletivo/Vestibular para o 1º semestre de 2012 em **1ª chamada, de 06/12/2011 a 17/12/2011, das 12:00h às 21:00h, de segunda a sexta-feira e, aos sábados, das 9:00h às 12:00h.**

- 6.1.1.** Se houver vagas remanescentes do Concurso Principal, a lista dos classificados será divulgada no dia **19/12/2011, às 18:00h**, e as matrículas serão recebidas nos dias **20, 21 e 22/12/2011, das 12:00h às 21:00h**, na sede da Faculdade.
- 6.2.** O candidato convocado para matrícula deverá efetuar, pessoalmente ou por outrem, mediante **procuração com firma reconhecida em cartório**, sua matrícula na Faculdade, nos termos fixados pela Instituição para o curso em que foi classificado. Para a efetivação da matrícula, será imprescindível a presença do responsável legal, **se o candidato for menor de 18 anos**.
- 6.2.1.** Para os candidatos inscritos nos Processos Seletivos Continuados e/ou Agendados, a seleção se dará usando os mesmos critérios do Concurso Principal.
- 6.3.** Os candidatos convocados para matrícula, deverão apresentar os seguintes documentos na Secretaria da Faculdade:
- a)** Original e duas cópias do: Histórico Escolar e do Certificado de Conclusão de Ensino Médio (2º Grau) **ou** Certificado de Conclusão de Curso **ou** Exame Supletivo **ou** Certificado de Conclusão de Curso Profissionalizante com seu respectivo Diploma devidamente registrado **ou** Histórico Escolar de Curso Superior e Diploma de Curso Superior registrado (estes dois últimos substituindo o documento de 2º grau). (original e duas cópias);
 - b)** Certidão de Nascimento ou Casamento (2 cópias);
 - c)** Cédula de Identidade (1 cópia);
 - d)** CPF (1 cópia);
 - e)** 2 fotos ¾ recentes;
 - f)** Título de eleitor (1 cópia);
 - g)** Comprovante de estar em dia com as obrigações militares (1 cópia);
 - h)** Comprovante de residência atualizado (1 cópia);
 - i)** Contrato de Prestação de Serviços Educacionais, fornecido pela Instituição, assinado pelo aluno se maior de 18 anos ou pelo responsável legal se menor de 18 anos, no ato da matrícula;
 - j)** Comprovante de pagamento da 1ª parcela da semestralidade.

Não será admitida, em qualquer hipótese, a matrícula de candidato que não tenha concluído Ensino Médio e não tenha sido aprovado no Processo Seletivo/Vestibular, nos termos do artigo 44, inciso II, da Lei 9.394/96.

- 6.3.2.** O estabelecimento contratado tem o direito de indeferir o pedido de matrícula, por razões de ordem administrativa (inadimplentes na Instituição de anos anteriores, pagamento irregular da primeira parcela referente ao 1º semestre letivo de 2012 ou falta de documentação competente) ou de não assinatura do Contrato de Prestação de Serviços Educacionais entre as partes, dando suas razões, por escrito, ao aluno e/ou responsável legal, restituindo 100% (cem por cento) do valor pago da primeira parcela do 1º semestre de 2012.
- 6.3.3.** Os candidatos classificados poderão ser chamados para matrícula em novas vagas e/ou turnos, criados nos termos da legislação. Da mesma forma poderão ter o Processo Seletivo/Vestibular para o 1º semestre de 2012 aproveitado em novos cursos autorizados em tempo hábil.

7. DAS DISPOSIÇÕES TRANSITÓRIAS

- 7.1.** A prestação de informações falsas ou a apresentação, no ato da matrícula, de documentos falsos, implica o candidato em crime de falsidade ideológica, obrigando a Faculdade a denunciá-lo às autoridades competentes.

- 7.1.1.** Os candidatos que ainda não possuem os documentos exigidos no **item 6.3. "a"** deverão apresentar Declaração de Conclusão de curso (**Ensino Médio ou equivalente**), com data não superior a 30 (trinta) dias e assinar Termo de Compromisso, sob responsabilidade, com data de entrega do documento oficial **até 30 (trinta) dias após a confirmação da matrícula**, ficando advertidos que a extemporaneidade levará à perda do direito.
- 7.2.** Perderá o direito à vaga o candidato que não comparecer à matrícula dentro dos prazos determinados neste Edital, ou por Editais de Convocação de Chamadas e não se apresentar com todos os documentos exigidos para a matrícula.
- 7.3.** A Instituição reserva-se do direito de não oferecer curso com turma(s) menor(es) que as vagas especificadas neste Edital. Neste caso, o candidato deverá optar por outro curso onde haja vagas disponíveis ou ainda requerer a devolução das quantias pagas, não cabendo ao estudante qualquer reclamação ou recurso. Ainda, caso haja impedimento legal ou administrativo para o funcionamento de algum curso, a Instituição devolverá integralmente as quantias pagas, não cabendo nenhuma reclamação ou recurso.
- 7.4.** Os cursos oferecidos poderão ter aulas e outras atividades das disciplinas curriculares e estágios em outro local que não seja a sede atual da Instituição.
- 7.5.** Para aulas teóricas e/ou expositivas poderá haver a junção de duas ou mais turmas. Em aulas de laboratório poderá haver a subdivisão das turmas.
- 7.6.** As aulas e demais atividades acadêmicas para o 1º semestre de 2012 terão início no dia **06/02/2012**.
- 7.7.** O Calendário Acadêmico será entregue no ato da matrícula.
- 7.8.** Os Guias com as orientações acadêmicas, institucionais e financeiras, estarão disponíveis para consulta no espaço eletrônico do estudante, no site da Faculdade – www.facpoli.edu.br. No ato da matrícula cada estudante receberá o usuário e senha para acesso.
- 7.9.** Os casos omissos serão resolvidos pela Direção Acadêmica juntamente com a Comissão responsável pelo Processo Seletivo, não cabendo qualquer recurso.

Publique-se e dê-se ciência.

Uberlândia, 19 de setembro de 2011.

Prof. Dr. Idalberto Ferreira de Ataídes
Diretor Acadêmico